SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3591a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 671/2026

Nomeia MARIO LAERCIO MENEGUSSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIO LAERCIO MENEGUSSO,** portador do RG n.º 8.***.234/SESP-PR e do CPF n.º 274.***.*69-91, para o cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo AC 3, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D77B61A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 672/2026

Exonera DANUBIA VEIGA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, a partir de 17 de agosto de 2026, a servidora **DANUBIA VEIGA,** matrícula n.º 2991, ocupante do cargo temporário de Farmacêutico, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17.08.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C7BAB0FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 673/2026

Exonera ELIENAY APARICIO SEVALHO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial;
b) O solicitado no Memorando SEMEC n.º 566/2026, parte integrante do Protocolo n.º 4965/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, a partir de 12 de agosto de 2026, a servidora **ELIENAY APARICIO SEVALHO,** matrícula n.º 3344, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12.08.2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:CF80A32A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 674/2026

Nomeia DAYANE LIARA MULLER DE LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC n.o 325/2026;
b) Concurso Público Edital CP 02/2024;
c) O contido na Lei Municipal n.º 1303/2023, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral Administrativo e dos Profissionais da Educação do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 17 de agosto de 2026, **DAYANE LIARA MULLER DE LIMA,** portadora do RG e do CPF n.º 036.***.*29-16, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Municipal n.º 851/2014, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:EDFA9F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 675/2026

Exonera NATHALIA HELENA RIBAS MACHADO GOMES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo DC3, a servidora **NATHALIA HELENA RIBAS MACHADO GOMES,** matrícula n.º 3334, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:DED99A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 676/2026

Nomeia NATHALIA HELENA RIBAS MACHADO GOMES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NATHALIA HELENA RIBAS MACHADO GOMES,** portadora do RG n.º 12.***.734-5/SESP-PR e do CPF n.º 105.***.*19-24, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Compras e Licitação, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELIC, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:CAAF98A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 677/2026

Exonera VANDERLEI SOARES ROSA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo AC3, o servidor **VANDERLEI SOARES ROSA,** matrícula n.º 3130, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:95BDF2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 678/2026

Nomeia VANDERLEI SOARES ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VANDERLEI SOARES ROSA,** portador do RG n.º 8.***.902-5/SESP-PR e do CPF n.º 041.***.*39-98, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento de Frota, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:3712828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07.2026 – FUNDEB

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis , às 14h30, via videoconferência através da plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB com os seguintes representantes : **Poder Executivo**, **Pais de Alunos**, **Conselho Tutelar**, **Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI's, Organização Civil** e **Escola do Campo** junto à representante da Contabilidade Bruna Silva Miranda Zivigicoski e a Secretária para uma reunião extraordinária, tendo como pauta: apresentação do balancete do mês de junho de 2026. A reunião ordinária era para ter ocorrido dia 28/07/2026 (terça-feira), contudo, por motivos de organização da Contabilidade, precisou ser adiada para quarta-feira, dia 29/07/2026. Seguindo-se o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, aguardou-se a chegada dos membros e, após trinta minutos da hora designada, constatou-se haver quórum (com a presença de 6 segmentos do Conselho). O presidente Vanderlei iniciou a reunião cumprimentando a todos. Bruna iniciou a apresentação dos dados financeiros referentes a junho de 2026. Começou pela receita e demonstrando que no mês de junho de 2026 o município recebeu **R$ 1.759.752,62** (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu **R$ 3.220,87** (Três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). Esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõem a cesta do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI) totalizou **R$ 1.402.699,24** (Um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e que, sendo assim, o município teve um lucro em relação às deduções de **R$ 357.053,38** (Trezentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Passando para o Anexo II, apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência: FUNDEB 70 - Vencimentos e Vantagens Fixas- empenhado **R$ 1.746.014,16** (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quatorze reais e dezesseis centavos) e pago **R$ 1.238.434,06** (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos); Obrigações Patronais - empenhado **R$ 280.223,32** (Duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), pago **R$ 275.031,90** (Duzentos e setenta e cinco mil , trinta e um reais e noventa centavos) e outras despesas – sem empenhos no mês e sem pagamentos. Referente ao FUNDEB 30: vencimentos e vantagens fixas - empenhado **R$ 119.021,90** (Cento e dezenove mil, vinte e um reais e noventa centavos) e pago **R$ 87.750,34** (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos); Obrigações Patronais - empenhado **R$ 18.663,19** (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) e pago **R$ 17.854,65** (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) ;Outras Despesas – empenhado **R$ 262.931,40** (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e sem pagamentos . No fechamento total de junho temos um valor empenhado de **R$ 2.426.853,97** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) e um valor pago de **R$ 1.619.070,95** (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, setenta reais e noventa e cinco centavos). No anexo III, é feito um resumo da parte bancária. As transferências do Fundeb **R$ 1.759.752,62** (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos); Rendimento do Fundeb **R$ 3.220,87** (Três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos); devoluções de **R$ 956.105,51** (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos); fechando o mês com um saldo de **R$ 2.719.079,00** (Dois milhões, setecentos e dezenove mil, setenta e nove reais) e um saldo do mês anterior de **R$ 936,81** (Novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), totalizando **R$ 2.720.015,81** (Dois milhões, setecentos e vinte mil, quinze reais e oitenta e um centavos). Foram feitos os pagamentos, conforme especificado ali, de **R$ 1.619.070,95** (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, setenta reais e noventa e cinco centavos). Sobrou um saldo para o início de abril de **R$ 1.100.944,86** (Um milhão, cem mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que ficou na conta. No mês, essa apuração de pessoal, ficou em 114,93%. No ano, fechou-se junho em 95,98 %. Para finalizar, Bruna apresentou uma tabela com os dados das Receitas de cada Recurso em 2026 (de janeiro a junho de 2026). Os conselheiros presentes confirmaram os demonstrativos das receitas e despesas. Vanderlei enquanto presidente agradeceu a todos, finalizando a reunião de hoje e reforçando que a próxima reunião será dia 25/08/2026 às 14h30, como de praxe, on-line (Via Google Meet). Sem mais nada a tratar, eu Marilia Aleiz, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

MARILIA ALEIZ
Secretária Executiva

VANDERLEI ROXINSKI
Representante de Pais de Alunos

RAISSA TESSARI PADILHA
Representante do Poder Executivo

SÔNIA MARA GONÇALVES KUDLAWIEC
Representante do Poder Executivo

KAUÊ LACERDA NUNES
Representante do Conselho Tutelar

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ
Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI's

ZENI MARIA SCHIRLO ZANETTI
Representante de Pais de Alunos

ANA HELOÍSA BARATTO MILLEO
Representante Organização Civil

ELISANGELA DO ROCIO PAULIN DAMRAT
Representantes das Escolas do Campo

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:536CEF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025, abaixo relacionados(as), para **comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, conforme item 19.6 do edital de abertura do referido concurso, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para **apresentarem** os documentos conforme estabelecido no item 8.2, quando for o caso, e 19.7.1 do edital de abertura e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido e comprovante de pagamento da última anuidade;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, (incluído pela Lei nº 14.230/2021);
Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho;
Para cargo de Agente Comunitário Saúde comprovante de residência conforme item 2.4.1 deste edital.
Auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, quando for o caso.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	38°	Educador(a) Infantil
ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ	39°	Educador(a) Infantil
LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	41°	Educador(a) Infantil
MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	17° AFRO (43° AMPLA)	Educador(a) Infantil
KARINA GODOY HAWERROTH	9°	Professor(a)
JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	10º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 10 de Agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8D757111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N.º 01 – DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como à prerrogativa de rever seus próprios atos por motivo de interesse público, e considerando as demais disposições do Edital nº 01.00/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ADIADA** a data de aplicação do procedimento de heteroidentificação do Concurso Público, em razão do Memorando 177/2026, no qual justifica o adiamento da aplicação. Em decorrência, ficam **RETIFICADAS** as demais datas do cronograma de execução do certame:

DA BANCA DE VERIFICAÇÃO AFRO-BRASILEIRO	
Convocação para banca de verificação	25/08/2026
Data da banca de verificação	**28/08/2026**
Resultado preliminar da banca de verificação	03/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da banca de verificação	04/09/2026 a 08/09/2026
Resultado definitivo da banca de verificação	10/09/2026

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

Colombo (PR), 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3CB2295C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 64/2026 Pregão - Eletrônico nº 26/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A RELAÇÃO QUANTITATIVA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 05/08/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

CELESTINO CONSTRUÇÕES LTDA

Lupionópolis-Pr, 07/08/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:EEBEF4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 28/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13893/2026

Retifica-se a publicação do **Extrato de Ratificação, Homologação e Adjudicação da Dispensa Eletrônica nº 28/2026**, publicada anteriormente, referente à contratação da empresa **KAPA INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ nº 57.152.502/0001-55**.

Onde se lê: R$ 3.052.338,97 (três milhões, cinquentae dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Leia-se: R$ 3.029.488,53 (três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Publique-se.

10 de agosto de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:42417C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.703.080/0001-56

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA COPA INFANTIL DE FUTSAL REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO NESTE PROCESSO E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
HOMOLOGADO: 07 de julho de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de julho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FF22A39B

ESPORTE E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA COPA INFANTIL DE FUTSAL REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO NESTE PROCESSO E SEUS ANEXO.

CONTRATADA: ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.703.080/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
HOMOLOGADO: 07 de agosto de 2026
PRAZO: A vigência do prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:55ED94B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.681/2026

"Institui a Comissão de Avaliação, Habilitação e Classificação dos inscritos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SECULT, destinado ao credenciamento de pareceristas para atuação nos demais editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul.

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SECULT, destinado à seleção e ao credenciamento de profissionais para atuação como pareceristas nos processos seletivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que os profissionais classificados e convocados por meio do referido Edital serão responsáveis pela avaliação técnica e pela classificação das propostas inscritas nos Editais nº 02/2026, nº 03/2026 e nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão específica para realizar a análise, a habilitação, a avaliação e a classificação dos candidatos inscritos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SECULT;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia que regem a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação, Habilitação e Classificação do Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SECULT, destinada a analisar a documentação e avaliar os candidatos inscritos no procedimento de seleção de pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Cultura:

I – **ROBSON MAESTRELLI**, CPF nº ***.394.709-**, Secretário Municipal de Cultura – Presidente;
II – **JONAS AUGUSTO DA SILVA**, CPF nº ***.853.949-**, Diretor de Fomento Artístico e Cultural – Secretário da Comissão;
III – **ELISABETE ELIAS DOS SANTOS RAAB**, CPF nº ***.843.919-**, Diretora de Eventos – Membro;
IV – **LETÍCIA MARIA TREIN**, CPF nº ***.494.049-**, Diretora de Memória e Patrimônio – Membro.
Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo Secretário da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – acompanhar e observar as disposições, os critérios, as etapas e os prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SECULT e em seus anexos;
II – analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;
III – verificar o atendimento aos requisitos de participação e habilitação previstos no Edital;
IV – solicitar esclarecimentos ou diligências, quando admitidos pelo Edital e pela legislação vigente, sem permitir a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no momento da inscrição, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas;
V – avaliar os currículos, portfólios, comprovantes de formação, experiência profissional e demais documentos apresentados;
VI – aplicar os critérios de avaliação e a pontuação estabelecidos no Edital e em seus anexos;
VII – verificar a existência de impedimentos, incompatibilidades ou conflitos de interesse;
VIII – registrar, em ata, as reuniões, análises, decisões e demais atos praticados pela Comissão;
IX – elaborar e encaminhar para publicação os resultados preliminar e final da avaliação, habilitação e classificação;
X – analisar e emitir manifestação fundamentada acerca dos recursos administrativos apresentados, quando essa atribuição estiver prevista no Edital;
XI – elaborar a relação dos candidatos habilitados, inabilitados, classificados e desclassificados, com as respectivas justificativas, pontuações e ordem de classificação;
XII – encaminhar o resultado final para homologação da autoridade competente; e
XIII – praticar os demais atos necessários à regular conclusão do processo de seleção e credenciamento.

Art. 4º A Comissão deverá atuar com independência, imparcialidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, ficando seus membros responsáveis pela veracidade das informações registradas nos documentos e nas atas do processo.

Art. 5º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de participar da análise, avaliação ou decisão relacionada a candidato:
I – com quem possua vínculo conjugal, de união estável ou parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
II – com quem mantenha ou tenha mantido vínculo profissional, contratual, societário, artístico, cultural ou financeiro capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação;
III – com quem tenha relação de amizade íntima ou inimizade notória;
IV – em relação ao qual possua interesse direto ou indireto no resultado; ou
V – quando ocorrer qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse ou comprometer a imparcialidade da análise.
§ 1º O impedimento deverá ser comunicado formalmente ao Presidente da Comissão e registrado em ata.
§ 2º O membro impedido deverá se afastar de toda discussão, avaliação, pontuação e decisão relacionada ao respectivo candidato.
§ 3º Caso o impedimento comprometa o número necessário de integrantes para a realização dos trabalhos, poderá ser designado membro substituto por ato da autoridade competente.

Art. 6º As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes e deverão ser devidamente fundamentadas e registradas em ata.
§ 1º Em caso de empate nas deliberações internas, caberá ao Presidente da Comissão o voto de desempate.
§ 2º Os documentos de avaliação individual, as planilhas de pontuação, as atas e os demais registros produzidos deverão integrar o processo administrativo correspondente.

Art. 7º A designação para integrar a Comissão não implicará o recebimento de remuneração adicional, gratificação ou vantagem de qualquer natureza, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º A Comissão terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão de todas as etapas do Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SECULT, incluindo a análise dos recursos, a publicação do resultado final e a homologação do credenciamento.

Art. 9º Os profissionais credenciados e classificados no Edital nº 01/2026 poderão ser posteriormente convocados pela Secretaria Municipal de Cultura para realizar a avaliação técnica e a classificação das propostas inscritas nos Editais nº 02/2026, nº 03/2026 e nº 04/2026, observadas a ordem de classificação, a necessidade administrativa, a disponibilidade dos profissionais, as regras de convocação, os impedimentos e os conflitos de interesse estabelecidos no respectivo Edital.
Parágrafo único. A participação dos membros designados neste Decreto restringe-se à condução das etapas do Edital nº 01/2026, não lhes cabendo realizar a avaliação técnica e a classificação das propostas dos demais editais, salvo se houver designação legal específica e inexistir conflito de interesse.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, mediante consulta à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de Agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AEDC3E6C

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMEL Nº001/2026

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar pública a Classificação Provisória atinente aoEdital de Chamamento Público - SEMEL Nº 001/2026, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 07 deagosto de 2026.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG/CPF
19	Leandro Faria Costa	050.XXX.XXX-47
20	Leonardo Samuel de Oliveira Moreira	146.XXX.XXX-59

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C4D2A00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026 ID: 10765 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0068/2025 - PMS

ORIGEM	**Pregão Eletrônico N° 9-0068/2025**
CONTRATANTE	**Município De Sarandi – PR**
CONTRATADA	**ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA**
CNPJ/CPF	**29.066.193/0001-65**
OBJETO	**Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente e papelaria, sob demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
ASSINATURA	**06 de agosto de 2026.**

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
109	25812	Giz escolar branco. Descrição: Produto não tóxico, antialérgico, resistente. Embalagem: caixa com 64 bastões brancos.	Unid	sete belo
110	78191	Giz escolar colorido. Demais especificações conforme descrição complementar.	Caixa	sete belo

Para a marca:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
109	25812	Giz escolar branco. Descrição: Produto não tóxico, antialérgico, resistente. Embalagem: caixa com 64 bastões brancos.	Unid	DELTA
110	78191	Giz escolar colorido. Demais especificações conforme descrição complementar.	Caixa	DELTA

Sarandi, 06 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:A6A80D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.682/2026

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)."*

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:**Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:**Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:**Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0016.0481.0007.2047	**Atividade:**Manutenção, com maquinário próprio ou alugado, e pavimentação das vias mediante planejamento estratégico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 427.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.004	Departamento de Frotas	
Funcional Programática: 16.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:**Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.004	Departamento de Frotas	
Funcional Programática: 16.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:**Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 16.005.0015.0451.0006.2046	**Atividade:**Projetos e obras para evitar enchentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		

Unidade Orçamentária: 16.005	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 16.005.0015.0451.0006.2046	**Atividade:**Projetos e obras para evitar enchentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de Agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Art.1º

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E87FC943

